



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 81, DE 2018

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem (SF) nº 85, de 2018, que Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 6º da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, com redação dada pelo art. 1º, da Lei 10.411, de 26 de fevereiro de 2002, o nome do Senhor CARLOS ALBERTO REBELLO SOBRINHO para exercer o cargo de Diretor da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, com mandato até 31 de dezembro de 2019, em substituição a Gustavo Rabelo Tavares Borba.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Fernando Bezerra Coelho
RELATOR: Senador Armando Monteiro

04 de Setembro de 2018



SENADO FEDERAL
Senador Armando Monteiro

SF/18291.02056-97

RELATÓRIO Nº , DE 2018

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem nº 85, de 2018 (Mensagem nº 465, de 2018, na origem), do Presidente da República, que *submete à apreciação do Senado Federal o nome do senhor CARLOS ALBERTO REBELLO SOBRINHO, para exercer o cargo de Diretor da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).*

RELATOR: Senador ARMANDO MONTEIRO

O Presidente da República submeteu à apreciação do Senado Federal a indicação do senhor Carlos Alberto Rebello Sobrinho, para exercer o cargo de Diretor da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), em conformidade com o art. 84, inciso XIV, combinado com o disposto no art. 52, inciso III, alínea *f*, da Constituição Federal.

Esses dispositivos conferem competência privativa ao Presidente da República para nomear e ao Senado Federal para aprovar, previamente, por voto secreto e após arguição pública, ocupantes de cargos públicos, quando determinado em lei. Este é o caso dos membros dirigentes da CVM, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 10.411, de 26 de fevereiro de 2002.

O art. 6º da mencionada Lei nº 6.385, de 1976, exige a aprovação do Senado Federal para a nomeação de Presidente e Diretores da CVM, entre

brasileiros de ilibada reputação e notória capacidade em assuntos de mercado de capitais.

Os mandatos do Presidente e dos Diretores da CVM são fixos e estáveis, devendo ser renovado a cada ano um quinto dos membros do colegiado, vedada a recondução imediata de seus titulares. O indicado, se aprovado, terá a missão de substituir o senhor Gustavo Rabelo Tavares Borda.

A CVM é a principal autoridade normatizadora, reguladora e fiscalizadora das sociedades emissoras de valores mobiliários. Desse modo, o cargo ao qual o candidato foi indicado é de suma importância para o mercado de capitais brasileiro, assim como para a economia brasileira.

Acompanha a mensagem o *curriculum vitae* do candidato, em cumprimento ao art. 383, I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), bem como ao Ato nº 2, em seu art. 1º, de 2011, desta Comissão de Assuntos Econômicos (CAE).

O Ato nº 2, de 2011, desta CAE, disciplina o processo de aprovação de indicação de autoridades, no que se refere às declarações pessoais, à argumentação escrita e ao conteúdo do currículo a serem apresentados pela autoridade sujeita à arguição desta Comissão.

O currículo anexo à mensagem presidencial evidencia que o senhor Carlos Alberto Rebello Sobrinho possui formação acadêmica e experiência profissional compatíveis com o cargo para o qual está sendo indicado.

O candidato é brasileiro, graduado em Economia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, pós-graduado em projetos industriais pela COPPE-UFRJ, tem MBA em direito empresarial pelo IBMEC-RJ, e realizou treinamento junto às autoridades reguladoras de mercados de capitais nos EUA e no Reino Unido.

No período de 1978 a 2009, atuou como analista da CVM, tendo sido aprovado no primeiro concurso de provas da autarquia. Foi titular das Superintendências de (i) Registro de Valores Mobiliários, (ii) de Empresas e (iii) de Investidores Institucionais. Entre 2009 e 2015, atuou como titular da Diretora de Regulação de Emissores da BM&F Bovespa.


SF/18291.02056-97

No período de 2010 a 2015, foi membro dos Conselhos de Autorregulação da ANBIMA de: (i) Fundos de Investimentos, FIP e FIEE, e (ii) Mercado de Capitais. Também foi membro da Comissão de Mercado de Capitais do IBGC e do Comitê de Orientação para Divulgação de Informações ao Mercado – CODIM.

A partir de 2015, atuou como consultor de mercado de capitais e companhias abertas, colunista da Revista Capital Aberto e membro das Câmaras Consultivas de (i) governança de estatais e (ii) de empresas e estruturação de ofertas da B3. Ainda, atuou como membro da Banca Avaliadora do Selo de Autorregulação em Governança de Investimentos da ABRAPP, e do Comitê de Acompanhamento do fundo imobiliário BC Fund.

Quanto às declarações de cunho pessoal, para atender o disposto no artigo 383, inciso I, alínea *b*, do RISF, também exigidas pelo art. 1º, inciso II, alíneas *a* a *e*, do Ato nº 2, de 2011, da CAE, o candidato declara que suas filhas Isabela Falcão Rebello e Clarissa Falcão Rebello são funcionárias, respectivamente, do Banco BTG Pactual S.A e do Centro de Imagem Diagnósticos S.A, instituições reguladas e fiscalizadas pela CVM.

Declara ainda, que não possui demais parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas à sua atividade profissional; que não participa e jamais participou como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não-governamentais; que não possui nenhuma pendência, em seu nome, relativa a tributos federais, estaduais ou municipais; que não figura como autor ou réu de nenhuma ação judicial; e que atuou como funcionário da BM&F Bovespa – atual B3 S.A Brasil, Bolsa, Balcão –, entidade regulada e fiscalizada pela CVM, no período de novembro de 2009 a junho de 2015.

As atividades profissionais desenvolvidas, assim como a formação acadêmica mencionada no currículo, que se encontra à disposição dos eminentes integrantes desta Comissão, demonstram um alto nível de qualificação profissional e formação técnica e acadêmica adequadas. De posse destas informações, a CAE fica em condições de deliberar sobre a indicação do senhor Carlos Alberto Rebello Sobrinho para exercer o cargo de Diretor da CVM.

Diante da natureza da matéria, eram essas as considerações pertinentes no âmbito do presente Relatório.

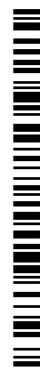


SF/18291.02056-97

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



SF/18291.02056-97



Relatório de Registro de Presença
CAE, 04/09/2018 às 14h30 - 28ª, Extraordinária
Comissão de Assuntos Econômicos

MDB		
TITULARES		SUPLENTES
RAIMUNDO LIRA	PRESENTE	1. EDUARDO BRAGA 2. ROMERO JUCÁ 3. JOSÉ AMAURI 4. WALDEMIR MOKA 5. AIRTON SANDOVAL 6. DÁRIO BERGER
ROBERTO REQUIÃO		PRESENTE
GARIBALDI ALVES FILHO		PRESENTE
ROSE DE FREITAS		PRESENTE
SIMONE TEBET	PRESENTE	PRESENTE
VALDIR RAUPP	PRESENTE	
FERNANDO BEZERRA COELHO	PRESENTE	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)		
TITULARES		SUPLENTES
GLEISI HOFFMANN		1. ACIR GURGACZ 2. FÁTIMA BEZERRA 3. PAULO PAIM 4. REGINA SOUSA 5. PAULO ROCHA 6. RANDOLFE RODRIGUES
HUMBERTO COSTA	PRESENTE	PRESENTE
JORGE VIANA		PRESENTE
JOSÉ PIMENTEL		PRESENTE
LINDBERGH FARIAS		PRESENTE
KÁTIA ABREU		

Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)		
TITULARES		SUPLENTES
TASSO JEREISSATI		1. ATAÍDES OLIVEIRA
RICARDO FERRAÇO		2. DALIRIO BEBER 3. FLEXA RIBEIRO 4. DAVI ALCOLUMBRE 5. MARIA DO CARMO ALVES
JOSÉ SERRA	PRESENTE	PRESENTE
RONALDO CAIADO		PRESENTE
JOSÉ AGRIPINO		

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)		
TITULARES		SUPLENTES
OTTO ALENCAR	PRESENTE	1. SÉRGIO PETECÃO 2. JOSÉ MEDEIROS 3. GIVAGO TENÓRIO
OMAR AZIZ		PRESENTE
CIRO NOGUEIRA		PRESENTE

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PV, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PODE)		
TITULARES		SUPLENTES
LÚCIA VÂNIA		1. RUDSON LEITE
LÍDICE DA MATA	PRESENTE	2. CRISTOVAM BUARQUE 3. VAGO
VANESSA GRAZZIOTIN	PRESENTE	

Bloco Moderador (PTC, PTB, PR, PRB)		
TITULARES		SUPLENTES
WELLINGTON FAGUNDES		1. PEDRO CHAVES 2. CÁSSIO CUNHA LIMA 3. RODRIGUES PALMA
ARMANDO MONTEIRO		
VAGO		



Senado Federal

Resultado de Votação Secreta

Comissão de Assuntos Econômicos

Indicação para o cargo de Diretor da CVM
MSF 85/2018 - CARLOS A. REBELLO

Início da votação: 04/09/2018 14:58:30

Fim da votação: 04/09/2018 15:41:37

TITULARES		SUPLENTES	
MDB		MDB	
RAIMUNDO LIRA	votou	1. EDUARDO BRAGA	votou
ROBERTO REQUIÃO		2. ROMERO JUCÁ	
GARIBALDI ALVES FILHO		3. JOSÉ AMAURI	
ROSE DE FREITAS		4. WALDEMAR MOKA	
SIMONE TEBET	votou	5. AIRTON SANDOVAL	votou
VALDIR RAUPP	votou	6. DÁRIO BERGER	
FERNANDO BEZERRA COELHO	votou		
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT,		Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT,	
GLEISI HOFFMANN		1. ACIR GURGACZ	
HUMBERTO COSTA		2. FÁTIMA BEZERRA	
JORGE VIANA		3. PAULO PAIM	
JOSÉ PIMENTEL		4. REGINA SOUSA	
LINDBERGH FARIAS		5. PAULO ROCHA	votou
KÁTIA ABREU		6. RANDOLFE RODRIGUES	
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)		Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
TASSO JEREISSATI		1. ATAÍDES OLIVEIRA	
RICARDO FERRAÇO		2. DALIRIO BEBER	votou
JOSÉ SERRA		3. FLEXA RIBEIRO	votou
RONALDO CAIADO		4. DAVI ALCOLUMBRE	
JOSÉ AGRIPIINO		5. MARIA DO CARMO ALVES	
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)		Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
OTTO ALENCAR	votou	1. SÉRGIO PETECÃO	votou
OMAR AZIZ		2. JOSÉ MEDEIROS	
CIRO NOGUEIRA		3. GIVAGO TENÓRIO	votou
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PV, PSB,		Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PV, PSB,	
LÚCIA VÂNIA		1. RUDSON LEITE	
LÍDICE DA MATA		2. CRISTOVAM BUARQUE	
VANESSA GRAZZIOTIN	votou	3. VAGO	
Bloco Moderador (PTC, PTB, PR, PRB)		Bloco Moderador (PTC, PTB, PR, PRB)	
WELLINGTON FAGUNDES		1. PEDRO CHAVES	votou
ARMANDO MONTEIRO		2. CÁSSIO CUNHA LIMA	
VAGO		3. RODRIGUES PALMA	

Votação:

TOTAL 14 SIM 13 NÃO 1 ABSTENÇÃO 0

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA,
PLENÁRIO N° 19, EM 04/09/2018

Senador Fernando Bezerra Coelho
Presidente



DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 85/2018)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA ESCOLHA DO SENHOR CARLOS ALBERTO REBELLO SOBRINHO, PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS – CVM, COM 13, VOTOS FAVORÁVEIS, 01 VOTOS CONTRÁRIOS E NENHUMA ABSTENÇÃO.

04 de Setembro de 2018

Senador FERNANDO BEZERRA COELHO

Presidiu a reunião da Comissão de Assuntos Econômicos